

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Aos 13 (treze) dias do mês de março de dois mil e nove (2009), às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Guaicuí, 20/15º andar, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/Minas Gerais, reuniram-se os membros do **Conselho Fiscal da Associação Mário Penna**, com o objetivo de examinar e emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis da Instituição, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes da **BDO Trevisan Auditores Independentes**, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008, nos termos do Artigo 25 do Estatuto da **Associação Mário Penna**, em atendimento à **Convocação** expedida pelo Senhor Presidente, em 05 de março de 2009, enviada e recebida por todos os Senhores Conselheiros Fiscais.

Analisando o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2008, da **Associação Mário Penna**, que compreendem a Prestação de Contas do exercício findo, e com base no Parecer emitido em 05/03/2009 pela auditoria independente **BDO Trevisan Auditores Independentes**, que passa a fazer parte integrante deste parecer, o **Conselho Fiscal** opina favoravelmente à aprovação dos referidos documentos.

**Belo Horizonte, 13 de março de 2009**  
**Waldete Nunes Feitosa**  
**Michel Aburachid**